



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 955/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMEN TO VIGENTE;

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de MI- nas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 839/91, a abrir Créditos Suplementar, com seus respectivos valores, à seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Crédito no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 1 - Legislativo
- 1.1 - Câmara Municipal
- 0100000 - Legislativo
- 0101000 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01010012-01 - Manut. das Ativ. da Câmara Municipal
- 3210 - Transferências Intragovernamentais
- 3211 - Transferências Operacionais

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo an- terior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-02 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil

II - Anulação parcial de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307023 - Divulgação Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03070232-02 - Man. At. Divulg. Public. Pública
3000 - Despesas Correntes
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

III - Anulação parcial de Cr\$ 10.000.000,00
(Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

3 - Departamento de Administração e
Finanças
3.1 - Setor Administrativo
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-01 - Manut. Ativ. Setor Administrativo
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

IV - Anulação parcial de Cr\$ 4.000.000,00
(Quatro milhões de cruzeiros) da rubrica:

3 - Departamento de Administração e
Finanças
3.2 - Setor Financeiro
0300000 - Administração e Planejamento
0308000 - Administração Financeira
0308032 - Controle Interno
03080322-07 - Manut. Ativ. Serviço de Contabilidade
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de
dezembro de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL